



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.463, DE 26 DE JULHO DE 2013 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente” .....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 1438 – Unidade Básica de Saúde Parque Clayton Malaman, consignando na seguinte classificação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 01 – 310000.....R\$ 573.000,00  
120100 1030110011438 449051 – Obras e Instalações – f 05 – 300059.....R\$ 300.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de excesso de arrecadação do referido convênio e o valor de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**I - Secretaria Municipal de Administração**

060100 2884690030012 319091 – Sentenças Judiciais .....R\$ 107.000,00  
060100 0412290010001 339047 – Obrigações Tributárias .....R\$ 40.000,00

**II - Secretaria Municipal de Finanças**

070100 0412970092242 319013 – Obrigações Patronais .....R\$ 40.000,00  
070100 0412970092242 339030 – Material de Consumo .....R\$ 50.000,00  
070100 0412970092242 339035 – Serviços de Consultoria.....R\$ 40.000,00

**III - Secretaria Municipal de Comercio e Industria**

080100 2369160032208 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pes Jurídica .....R\$ 40.000,00

**IV - Merenda Escolar**

090700 1230620062075 339030 – Material de Consumo .....R\$ 256.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de julho de 2013.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
DANIEL GASPAR.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.